



**DECRETO Nº 113, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2298, 06/10/2021.

Revoga os decretos municipais que menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso, editou o Decreto nº 1.134, de 01 de outubro de 2021, o qual revogou todas as medidas restritivas impostas em combate à pandemia de Covid-19, mantendo tão somente a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção individual e espaços públicos e privados, inclusive para pessoas que já estejam devidamente imunizadas;

CONSIDERANDO que atualmente o município de Alto Araguaia mantém baixa classificação de risco, com uma quantidade satisfatória de pessoas imunizadas, tornando possível de forma segura acompanhar o Governo do Estado de Mato Grosso,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica mantido em todo o território do município de Alto Araguaia, obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção individual e espaços públicos e privados, inclusive para pessoas que já estejam devidamente imunizadas;

**Art. 2º** Todos os estabelecimentos públicos e privados devem manter a disposição dos munícipes, álcool na concentração 70% para a higienização das mãos.

**Art. 3º** Ficam revogados os decretos municipais nº 020, de 01 de abril de 2020; nº 023, de 13 de abril de 2020, e, nº 111, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 05 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal